



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 814

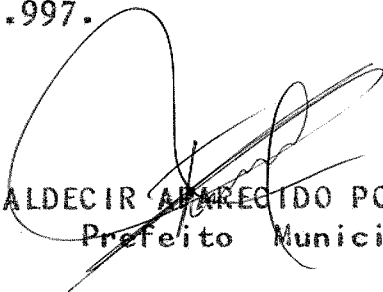
SÚMULA:- Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Rural Municipal Marechal Rondon, Ensino de 1º Grau, localizada no Bairro Vila Nova neste Município, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuinte no Ministério da Fazenda CGC/MF sob nº 01.873.544/0001-20, e Estatutos devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca no livro nº 2-A, folhas 238/vº (Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº 750 em 15/06/97.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 26 de agosto de 1.997.


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal